



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO DE SEGURANÇA DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

ASSUNTO: Aquisição de uniformes para os Agentes de Polícia Judicial TRE-RN.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES

1. OBJETO

1.1. Têm por objetivo esse termo de referência a **aquisição de Uniforme Operacional para Padronização dos Agentes de Polícia Judicial da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte**, à luz do disposto na Resolução n.º 379/2021 – CNJ Art. 4-II, que dispõe sobre o uso e fornecimento de Uniformes e acessórios de identificação visual para os Inspetores e Agentes de Polícia Judicial do Poder Judiciário.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. É de fundamental importância a referida aquisição, tendo em vista a necessidade de promover condições para o melhor desempenho das atividades de segurança institucional por parte dos Agentes de Polícia Judicial da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.

2.2. Estes servidores desempenham suas atribuições nas unidades do prédio Sede, Fórum e COJE do TRE, em especial nas Sessões Plenárias, no acompanhamento da presidência e vice-presidência em eventos externos, em rondas ostensivas nos prédios do TRE-RN de tal forma que devem estar adequadamente trajados para executarem suas funções.

2.3. Justifica-se a aquisição via Registro de Preços pelos seguintes motivos:

- a) O Agente de Polícia Judicial age em situações que podem comprometer sua integridade física e, consequentemente, a integridade de seu uniforme. Em determinadas situações poderá, em sua atividade, entrar um luta corporal, ter que se jogar ao chão e outras situações que podem vir a danificar seu uniforme. Caso isso ocorra, será necessária reposição quase que imediata desta peça, para que possa voltar às suas atividades.
- b) Com uma Ata de Registro de Preços – ARP, caso haja nomeação de novos Agentes de Polícia Judicial, o Tribunal terá condições de uniformizá-lo e integrá-lo à equipe em um curto intervalo de tempo.
- c) Se em vez de ARP, o Tribunal optar por compra direta, sofrerá desfalque na uniformização da equipe de segurança a cada fato ocorrido nas situações citadas acima.
- d) Não ser possível definir previamente o quantitativo dos uniformes a ser demandado pela Administração, conforme inciso IV do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

3.1. Segue na tabela abaixo a especificação e quantidade estimada:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE registrada	QTDE MÍNIMA – 1 ^a aquisição	QTDE MÍNIMA – demais aquisições
01	01	<p>CALÇA OPERACIONAL TÁTICA</p> <p>Calça operacional com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. cor desert ou areia; b. tecido ripstop; c. composição de 66% poliéster e 34% algodão; d. costuras duplas; e. reforço duplo entre as pernas e os joelhos; f. cós medindo 4 cm de altura, fechado por botão e com oito passantes de cinto (com 8 cm de abertura e 4,5 cm de largura); g. zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; h. com oito bolsos, sendo: <ul style="list-style-type: none"> 1. dois bolsos frontais tipo faca; 2. dois bolsos traseiros com tampa e fechamento de velcro; 3. dois bolsos tipo cargo nas laterais externas na altura das coxas, com tampa e fechamento em velcro, medindo, de altura e de largura, entre 18 e 20 cm, respectivamente; 4. um bolso embutido na frente do lado direito com forro; 5. um bolso fole na parte dianteira do lado esquerdo; i. etiquetas “CGC” do fabricante em designação de material utilizado, qualidade do tecido ou material, numeração e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do INMETRO. j. As empresas deverão apresentar LAUDO TÉCNICO do tecido emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, observado as normas brasileiras: <ul style="list-style-type: none"> 1^a - NBR 10591/2008; 2^o - NBR 12546/1991; 3^o – 10588/2008; 4^o E 5^o - AATCC 20/2002 E AATCC 20 A/2000. 	16	08	02

					
01	02	<p>CAMISA MASCULINA OPERACIONAL GOLA POLO</p> <p>Características:</p> <p>Camisa polo confeccionada em malha <i>piquet</i> liso, 58% algodão, 34% poliéster e 8% elastano, gramatura 2012 g/m², na cor preta. Gola canelada de algodão com elastano, com 75 mm de largura. Deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento. Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado. Abotoamento com dois botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas de 12 mm, no sentido vertical. O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo quatro furos. Composição: 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor. Manga curta comum, com ribana 25 mm, barra em abertura "V" nas laterais; distintivo funcional descrito no artigo 3º, inciso II da Resolução 379/2021 CNJ, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço A identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do fabricante, nº da peça P, M, G, GG, XG, composição, instrução de lavagem determinação do INMETRO, pescoço, para seguir pantone serigráfico (silk screen), bandeira do Brasil/Estado, nas cores originais medindo 5 x 7 cm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen e a inscrição da sigla do órgão do poder judiciário no centro da manga direita, como exemplo "CJF; TRF2; SJRJ..." na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantone serigráfico (silk screen). Inscrição "POLÍCIA JUDICIAL" em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 x 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).</p>	24	16	02

		 <p>O MESMO PADRÃO SE APLICA A CAMISA POLO E A CAMISA GOLA CARECA</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">FRONTE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td><td>LADO ESQUERDO DISTINTIVO DA POLÍCIA JUDICIAL EM POLICROMIA DIMENSÕES: 8cm x 6cm</td></tr> <tr> <td></td><td>LADO DIREITO NOME E TIPO SANGUÍNEO DO USUÁRIO FONTE: ARIAL BLACK ALTURA DO CARACTERE: 1,2cm COR: PANTONE P 173-1C NOME A+</td></tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">COSTAS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>INSCRIÇÃO POLÍCIA JUDICIAL FONTE: ARIAL BLACK COR: PANTONE P 173-1C DIMENSÕES: 26cm X 10cm ESPAÇAMENTO ENTRE AS PALAVRAS: 1,0cm</td><td></td></tr> </tbody> </table>	FRONTE			LADO ESQUERDO DISTINTIVO DA POLÍCIA JUDICIAL EM POLICROMIA DIMENSÕES: 8cm x 6cm		LADO DIREITO NOME E TIPO SANGUÍNEO DO USUÁRIO FONTE: ARIAL BLACK ALTURA DO CARACTERE: 1,2cm COR: PANTONE P 173-1C NOME A+	COSTAS		INSCRIÇÃO POLÍCIA JUDICIAL FONTE: ARIAL BLACK COR: PANTONE P 173-1C DIMENSÕES: 26cm X 10cm ESPAÇAMENTO ENTRE AS PALAVRAS: 1,0cm			
FRONTE														
	LADO ESQUERDO DISTINTIVO DA POLÍCIA JUDICIAL EM POLICROMIA DIMENSÕES: 8cm x 6cm													
	LADO DIREITO NOME E TIPO SANGUÍNEO DO USUÁRIO FONTE: ARIAL BLACK ALTURA DO CARACTERE: 1,2cm COR: PANTONE P 173-1C NOME A+													
COSTAS														
INSCRIÇÃO POLÍCIA JUDICIAL FONTE: ARIAL BLACK COR: PANTONE P 173-1C DIMENSÕES: 26cm X 10cm ESPAÇAMENTO ENTRE AS PALAVRAS: 1,0cm														
01	03	CAMISA MASCULINA OPERACIONAL GOLA CARECA <p>Características:</p> <p>De microfibras de poliéster com tratamento antimicrobiano à base de íons de prata, ou tecnologia superior, que bloqueia a ação de bactérias. Manga curta. Com filtro de proteção UVA e UVB. Cor preta.</p> <p>Manga curta comum, com ribana 25 mm; distintivo funcional descrito no art. 3º, inciso II da Resolução 379/2021 CNJ, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço A identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone serigráfico (silk screen), bandeira do Brasil/Estado, nas cores originais medindo 5 x 7 cm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen e a inscrição da sigla do órgão do poder judiciário no centro da manga direita, como exemplo “CJF; TRF2; SJRJ...” na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantone serigráfico (silk screen). Inscrição “POLÍCIA JUDICIAL” em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 x 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).</p>	24	16	02									

					
01	04	<p>BOTA OPERACIONAL</p> <p>Características:</p> <p>Bota de alto desempenho, para uso em operações táticas leves, serviços administrativos internos e externos, na cor desert, devendo possuir as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Confeccionada em couro hidrofugado, que repele a água; b. Forração em tecido que permita a rápida dispersão da transpiração, possibilitando a refrigeração interna do cano da bota, que será forrado em tecido 100% poliamida; c. A boca do cano deverá ser almofadada; d. Colarinho, em espuma de látex recoberta em couro vacum vestuário, com espessura entre 0,9mm a 1,1 mm, macio; e. Altura do cano a partir do solado de 20 cm; f. Solado de borracha antiderrapante com alta resistência à abrasão; g. atacadores: em algodão, formato chato, com largura de 9,0 a 10 mm; h. Ilhoses: em cada pé deverá conter 14 ilhoses para passagem do atacador, tipo mista (circular e ganchos); i. Acabamento: todas as bordas do cano deverão possuir acabamento dobrado e costurado, as laterais do cano deverão ser acolchoadas com espuma de látex, com costuras acompanhando o seu contorno. 	10	08	02

					
01	05	<p>CINTO DE NYLON COM FIVELA MASCULINO</p> <p>Cinto com fivela, tira 100 % nylon, de 30 mm de largura, cor preta, fivela de aço, com mecanismo de pressão, com haste interna móvel de fixação, sem desenhos ou relevos, cor prata, mínimo: 1000 mm e máximo: 1500 mm de comprimento. Largura mínima: 50 mm e máxima: 70 mm.</p> 	16	08	02
01	06	<p>GANDOLA OPERACIONAL TÁTICA MASCULINO</p> <p>Gandola preta tática, em tecido rip-stop, com manga longa. Distintivo funcional descrito no art. 3º, inciso II da Resolução 379/2021 CNJ, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço. A identificação individual seguida do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone serigráfico (silk screen), bandeira do Brasil/Estado,</p>	10	08	02

		<p>nas cores originais medindo 5 x 7 cm, localizada no centro da manga esquerda, emborrachada e a inscrição da sigla do órgão do poder judiciário no centro da manga direita, como exemplo “CJF; TRF2; SJRJ...” na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, com a tarja emborrachada medindo 9 x 4 cm. Inscrição “POLÍCIA JUDICIAL” em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 x 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).</p>  <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">GANDOLA TÁTICA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td><td></td></tr> <tr> <th colspan="2">FRENTE</th></tr> <tr> <td> <p>LADO ESQUERDO DISTINTIVO DA POLÍCIA JUDICIAL EM POLICROMIA DIMENSÕES: 8cm x 6cm</p> </td><td> <p>LADO DIREITO NOME E TIPO SANGUÍNEO DO USUÁRIO FONTE: ARIAL BLACK ALTURA DO CARACTERE: 1,2cm COR: PANTONE P 173-1C</p> <p>NOME A+</p> </td></tr> <tr> <th colspan="2">COSTAS</th></tr> <tr> <td> <p>INSCRIÇÃO POLÍCIA JUDICIAL FONTE: ARIAL BLACK COR: PANTONE P 173-1C DIMENSÕES: 26cm X 10cm ESPAÇAMENTO ENTRE AS PALAVRAS: 1,0cm</p> </td><td> <p>26cm 10cm 1,0cm</p> <p>POLÍCIA JUDICIAL</p> </td></tr> <tr> <th colspan="2">MANGAS</th></tr> <tr> <td> <p>MANGA ESQUERDA BANDEIRA DO BRASIL/ BANDEIRA DO ESTADO EMBORRACHADA DIMENSÕES: 7cm x 5cm</p> </td><td> <p>MANGA DIREITA SEL. DO ÓRGÃO EM TARJA EMBORRACHADA DIMENSÕES: 9cm x 4cm</p> <p>EX. TRF 2</p> </td></tr> </tbody> </table>	GANDOLA TÁTICA				FRENTE		<p>LADO ESQUERDO DISTINTIVO DA POLÍCIA JUDICIAL EM POLICROMIA DIMENSÕES: 8cm x 6cm</p>	<p>LADO DIREITO NOME E TIPO SANGUÍNEO DO USUÁRIO FONTE: ARIAL BLACK ALTURA DO CARACTERE: 1,2cm COR: PANTONE P 173-1C</p> <p>NOME A+</p>	COSTAS		<p>INSCRIÇÃO POLÍCIA JUDICIAL FONTE: ARIAL BLACK COR: PANTONE P 173-1C DIMENSÕES: 26cm X 10cm ESPAÇAMENTO ENTRE AS PALAVRAS: 1,0cm</p>	<p>26cm 10cm 1,0cm</p> <p>POLÍCIA JUDICIAL</p>	MANGAS		<p>MANGA ESQUERDA BANDEIRA DO BRASIL/ BANDEIRA DO ESTADO EMBORRACHADA DIMENSÕES: 7cm x 5cm</p>	<p>MANGA DIREITA SEL. DO ÓRGÃO EM TARJA EMBORRACHADA DIMENSÕES: 9cm x 4cm</p> <p>EX. TRF 2</p>		
GANDOLA TÁTICA																				
FRENTE																				
<p>LADO ESQUERDO DISTINTIVO DA POLÍCIA JUDICIAL EM POLICROMIA DIMENSÕES: 8cm x 6cm</p>	<p>LADO DIREITO NOME E TIPO SANGUÍNEO DO USUÁRIO FONTE: ARIAL BLACK ALTURA DO CARACTERE: 1,2cm COR: PANTONE P 173-1C</p> <p>NOME A+</p>																			
COSTAS																				
<p>INSCRIÇÃO POLÍCIA JUDICIAL FONTE: ARIAL BLACK COR: PANTONE P 173-1C DIMENSÕES: 26cm X 10cm ESPAÇAMENTO ENTRE AS PALAVRAS: 1,0cm</p>	<p>26cm 10cm 1,0cm</p> <p>POLÍCIA JUDICIAL</p>																			
MANGAS																				
<p>MANGA ESQUERDA BANDEIRA DO BRASIL/ BANDEIRA DO ESTADO EMBORRACHADA DIMENSÕES: 7cm x 5cm</p>	<p>MANGA DIREITA SEL. DO ÓRGÃO EM TARJA EMBORRACHADA DIMENSÕES: 9cm x 4cm</p> <p>EX. TRF 2</p>																			
01	07	<p>BONÉ</p> <p>Características:</p> <p>Tecido rip-stop, cor preta sólida. Fita interna de reforço nas costuras. Inscrição “Polícia Judicial” Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 10 x 4 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), bordado na parte frontal e bandeira do Brasil bordada do lado esquerdo, nas cores originais medindo 5 x 3,5 cm. Ajuste em elástico ultraconforto para ajuste à cabeça.</p> <p>Marca de Referência: Invictus ou similar.</p>	10	08	02															



ANEXO I – Símbolos a serem colocados na camisa pólo (Item 2):

<p>Figura 01 Modelo do BRASÃO a ser afixado à altura do peito esquerdo. Cores conforme quando ao lado</p>	<p>Figura 02 Cores a serem aplicadas no BRASÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - C100 M0 Y100 K0 (VERDE) - C0 M0 Y100 K0 (AMARELO) - C30 M100 Y100 K0 (VERMELHO) - C95 M75 Y0 K0 (AZUL) - C30 M26 Y20 K0 (CINZA) - C100 M61 Y32 K96 (PRETO) 	<p>Figura 03 SÍMBOLO TRE-RN a ser aplicado na manga do braço esquerdo da camisa.</p> <ul style="list-style-type: none"> - COLORIDA - DIMENSÕES 5cm x 6 cm 	<p>Figura 04 BANDEIRA DO BRASIL a ser afixada na manga do braço direito da camisa.</p> <ul style="list-style-type: none"> - COLORIDA - DIMENSÕES 7cm x 5 cm
			

ANEXO I - MODELO DA CAMISA (Item 2)

CAMISAS



O MESMO PADRÃO SE APLICA A CAMISA POLO E A CAMISA GOLA CARECA

FRENTE



LADO ESQUERDO
DISTINTIVO DA POLÍCIA JUDICIAL
EM POLICROMIA
DIMENSÕES: 8cm x 6cm

LADO DIREITO
NOME E TIPO SANGUÍNEO DO USUÁRIO
FONTE: ARIAL BLACK
ALTURA DO CARACTERE: 1,2cm
COR: PANTONE P 173-1C

NOME A+

COSTAS

INSCRIÇÃO POLÍCIA JUDICIAL
FONTE: ARIAL BLACK
COR: PANTONE P 173-1C
DIMENSÕES: 26cm X 10cm
ESPAÇAMENTO ENTRE AS PALAVRAS: 1,0cm

**POLÍCIA
JUDICIAL**

1,0cm

10cm

ANEXO I – padrão no nome a ser colocado nas costas da camisa (Item 2)

POLÍCIA JUDICIAL

- ✓ Fonte: Arial Black, caixa alta;
- ✓ Cor das letras: Pantone P 173-1C;
- ✓ Tamanho: 95 pt;
- ✓ Espaçamento: Normal;
- ✓ Entrelinhas: 78% (1,0cm);
- ✓ Letra “Í” da palavra “POLÍCIA” com o acento agudo conforme desenho;
- ✓ Palavra “JUDICIAL” centralizada sobre a palavra “POLÍCIA”, em duas linhas retas;
- ✓ Palavra “JUDICIÁRIO” medindo 26 cm de comprimento X 10 cm de altura (\pm 2mm);
- ✓ Palavra “POLÍCIA JUDICIAL” medindo 180mm de comprimento X 25,5 mm de altura (\pm 2mm);
- ✓ Entrelinha de 14mm (\pm 2mm);
- ✓ Alinhamento vertical (linha superior da letra “C” a 160 mm (\pm 3mm) abaixo da gola;
- ✓ Alinhamento horizontal do texto centralizado nas costas.

3.2. Os uniformes deverão ser novos, de primeira qualidade, de primeiro uso. Deverão ser entregues de acordo com o manequim de cada servidor, informada pelo órgão no momento de envio da nota de empenho.

3.3. Os bens ofertados deverão ser construídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável.

3.4. Os bens ofertados devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.5. A comprovação das práticas de sustentabilidade indicadas nos subitens 3.3 e 3.4 poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.

3.6. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o Contratante poderá, antes da contratação, realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

4. DA JUSTIFICATIVA DOS LOTES

4.1. A aquisição em lote único visa unificar contratações semelhantes. Os itens do lote 01 tratam-se de peças para a composição do uniforme operacional. Além do mais, são peças semelhantes na confecção e que, geralmente, uma única empresa é capaz de entregá-los sem a necessidade de adquiri-los de outra empresa, o que permite uma economia de escala, pois um único fornecedor irá entregar itens com padrão de qualidade, tamanho e cor semelhantes. Como estes itens compõe um único uniforme, se a aquisição for em separado, poderemos ter peças com variações de cores e qualidade, o que não é interessante.

5. FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A empresa vencedora fornecerá os itens constantes deste Termo de Referência, sob demanda, de acordo com as quantidades constantes nas notas de empenho enviadas, atendendo a necessidade da Administração.

5.2. O TRE-RN se compromete a solicitar a quantidade mínima definida no Termo de Referência em cada pedido que, porventura, venha a realizar.

5.3. O prazo para a entrega do material não poderá ser superior a 30 dias corridos, contados a partir da data de envio da nota de empenho, independente da confirmação do recebimento, haja vista que a referida nota já se encontrará divulgada no sítio www.portaltransparencia.jus.br.

5.4. Caso enfrente dificuldades para acessar o sítio eletrônico indicado no subitem anterior e identificar a nota de empenho, o licitante vencedor deverá consultar Núcleo de Segurança da Presidência do TRE/RN, via correio eletrônico (nspres@tre-rn.jus.br) ou pelo telefone (84)3654-5035.

5.5. Os materiais deverão ser entregues aos cuidados da SEMAT - Seção de Gestão de Materiais em dias úteis de segunda a quinta-feira de 13:00h às 18:00h e sexta-feira de 08:00h às 13:00h no COJE – Centro de Operações da Justiça Eleitoral situado à Rua da Torre s/n, Tirol – Natal/RN. CEP: 59015-380.

5.6. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou em decorrência de danos no transporte, devendo ser substituído em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da notificação enviada à contratada através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica.

5.7. O material porventura recusado por não se encontrar de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou em decorrência de danos no transporte ficará disponível na Seção de Gestão de Materiais do TRE/RN para recolhimento por parte da contratada pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de envio da notificação, realizada através de e-mail, ou outro meio em caso de impossibilidade técnica. Após este prazo, o material poderá ser doado, descartado ou receber outro destino que a Administração deste Regional determinar.

5.8. Objetivando a realização de pregão eletrônico foram informados os códigos CATMAT de itens similares no COMPRASNET. Desta forma, as especificações técnicas dos códigos informados não corresponderão exatamente às especificações deste Termo de Referência e seus anexos, devendo ser adotadas na íntegra as especificações deste Termo de Referência e seus anexos, que serão exigidas e observadas após conferência técnica, no momento do recebimento e aceite dos materiais.

5.9. O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, devidamente embalado e individualizado, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características, como por exemplo: qualidade, quantidade, peso, composição, garantia,

prazo de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do produto adquirido com o solicitado.

5.10. O TRE/RN entra em recesso no período de 20/12/2022 a 06/01/2023, onde o recebimento de material será suspenso, retornando em 07/01/2023. A contagem do prazo de entrega também será suspensa no referido período.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.2. Comunicar à Contratada, através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido nos termos constantes neste Termo de Referência.

6.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.5. Viabilizar uma destinação ambientalmente adequada para as embalagens dos produtos que serão adquiridos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. A Contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e declaração de optante pelo Simples (se for o caso).

7.2.1. Caso a contratada seja pessoa jurídica optante do Simples Nacional, deverá encaminhar ao TRE/RN a declaração de optante, para fins de ausência de retenção tributária na fonte, de acordo com o modelo constante do anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

7.3. A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.4. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.5. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. A Contratada deverá cumprir as práticas de sustentabilidade dispostas nos subitens 3.3 e 3.4 deste Termo de Referência.

8. APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

8.1 Caso solicitada, a licitante deverá comprovar a qualidade dos produtos. Esta deverá apresentar amostra de seu produto, com as devidas informações de suas características, data de fabricação, prazo de validade, etiqueta da marca do fabricante, modelo, número de referência, código dos produtos, número do manequim, composição do tecido ou material e outras características suficientemente

capazes de dotar a amostra de todos os elementos necessários para sua análise. A análise será realizada segundo as disposições contidas nesse tópico.

8.2 A amostra, deverá estar devidamente identificada com o número do pregão e do item, bem como o nome ou razão social e o CNPJ da licitante, sob pena de desclassificação da proposta;

8.3 O prazo para entrega da amostra, contado da solicitação do pregoeiro na Sessão Pública, será de 08 (oito) dias úteis;

8.4 A amostra deverá ser entregue aos cuidados do Núcleo de Segurança da Presidência do TRE-RN na Avenida Rui Barbosa, 215 – Tirol, Natal – RN, CEP: 59.015-290;

8.5 Caso a amostra não seja recebida no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, a proposta será recusada;

8.6 Será facultada a empresa indicar local em Natal-RN onde exista a amostra para que esta seja feita *in loco*;

8.7 No decorrer do procedimento de análise, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, utilizada, receber cortes, secções ou vincos e ser submetida aos testes necessários, com vistas a confirmar o tipo e qualidade dos materiais aplicados na confecção do material além de aferir as dimensões, tais como espessura, largura e comprimento, bem como outros atributos concernentes a componentes internos do objeto, se for o caso;

8.8 A análise da amostra poderá ser acompanhada pelo representante legal da licitante ou pelo preposto, desde que legalmente constituído, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos. Esta solicitação de acompanhamento deverá ser previamente submetida ao pregoeiro para prévio agendamento pela área técnica responsável pela análise;

8.9 Os demais licitantes também poderão acompanhar a análise da amostra, desde que solicitem ao pregoeiro, nos termos da cláusula anterior;

8.10 A amostra aprovada que não tenha sido avariada durante o procedimento de avaliação será considerada como unidade entregue no ato da contratação. Caso contrário, não será computada como unidade entregue e será liberada para retirada somente após o primeiro recebimento do respectivo material;

8.12 A amostra porventura recusada ficará disponível no Núcleo de Segurança da Presidência do TRE-RN para recolhimento por parte da licitante pelo período de 30 (trinta) dias, contados da data de homologação da licitação. Após esse prazo, a amostra poderá ser doada, descartada ou encaminhada a outro destino que a Administração deste Regional determinar.

8.13 O custo do envio das amostras será de responsabilidade do licitante, assim como o custo de retirada das amostras que por ventura forem reprovadas.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A inexecução parcial ou total do objeto desta contratação e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, Decreto 10.024/2019 e na Lei n.º 8.666/1993, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente a de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

9.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

9.4 Para efeito de aplicação de sanções administrativas, as infrações contratuais cometidas pela CONTRATADA serão classificadas, conforme o impacto na execução do objeto, em 3 (três) níveis:

9.4.1 Leve: falha contratual que, apesar de causar transtorno à execução da contratação, não acarreta maiores consequências à sua finalidade, atribuindo-se 1 (um) ponto para cada infração desse nível.

9.4.2 Média: falha que causa impacto à execução da contratação, sem, no entanto, alterar sua finalidade, atribuindo-se de 2 (dois) a 5 (cinco) pontos para cada infração desse nível.

9.4.3 Grave: falha que impede a execução normal da contratação, desconfigurando sua finalidade, atribuindo-se de 6 (seis) a 20 (vinte) pontos para cada infração desse nível.

9.5. Para cada infração cometida, será atribuída a pontuação conforme a tabela abaixo:

Nível da infração	Descrição da infração	Pontuação
Leve	Não apresentar a documentação necessária para instruir o pagamento.	01
	Entregar os materiais com atraso não superior a 02 (dois) dias úteis em relação ao prazo definido no item 5.3 deste Termo de Referência.	01
	Responder, em prazo superior a 24 horas, os questionamentos realizados através de e-mail para esclarecer dúvidas suscitadas por este Regional.	01
Média	Entregar os materiais com atraso superior a 02 (dois) dias úteis e não superior a 05 (cinco) dias úteis em relação ao prazo definido no item 5.3 deste Termo de Referência.	05
Grave	Entregar os materiais com atraso superior a 05 (cinco) dias úteis em relação ao prazo definido no item 5.3 deste Termo de Referência.	10
	Não realizar a entrega dos materiais.	20
	Não realizar a substituição dos materiais, conforme prazo e condições definidos no item 5.6 deste Termo de Referência.	20

10. DEMAIS INFORMAÇÕES

10.1 Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos materiais deverá ser de 01 (um) ano, no mínimo, contado a partir da data de entrega.

10.2 Durante o período da garantia, o fornecedor obriga-se a substituir os materiais que vierem a apresentar defeito. O prazo máximo para substituição será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação que lhe será encaminhada por e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente. A substituição será sem qualquer ônus para o TRE/RN;

10.3 A marca dos produtos ofertados deverá constar da embalagem ou do próprio produto.

Em Natal, 29 de março 2022.

Flávio Romero Coutinho Barreto
NSPRES

Geovan Rodrigues Soares Lima
NSPRES